

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO N°. 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, constituída pelo Decreto n°. 0226/2009, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de LEILÃO, para alienação de bens imóveis (Florestas), do Município de acordo com a Lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e posteriores e a Lei Municipal n°. 095/2010, de 05 de novembro de 2010 e o presente Edital.

DATA DO LEILÃO: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

INICIO DA SESSÃO: 09:00 (nove) horas

LOCAL DE REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, SITUADA NA AVENIDA GUAÍRA, 153, CENTRO, MIRADOR – PARANÁ.

TELEFONE P/ CONTATO: (44) 3434-8000

1 – OBJETO

O presente LEILÃO tem por objetivo a alienação de bens imóveis, constantes do ANEXO I, do presente edital, no estado em que se encontram de propriedade do Município de Mirador – Estado do Paraná.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas ou as Pessoas Físicas deverão trazer suas propostas em envelopes devidamente fechados, sendo 01 (um) envelope para habilitação e 01 (um) envelope para proposta até o dia **01 (primeiro) de dezembro de 2010 (dois mil e dez) às 09:00 (nove horas)**, com os seguintes dizeres:

A) - ENVELOPE N°. 01: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PESSOA JURÍDICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cópia do Contrato Social e suas alterações;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

PESSOA FÍSICA

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Cópia de cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia do RG (Registro Geral);

Cópia do comprovante de residência;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e de preferência grampeados em ordem seqüencial e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado (em caso de empresa), valor unitário da tonelada, conforme modelo em anexo.
- ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;
- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

O não atendimento ao solicitado no **ENVELOPE Nº. 02**, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa ou da Pessoa Física;

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

**À
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2010
MODALIDADE LEILÃO – MAIOR LANCE POR TONELADA
PROCESSO LICITATÓRIO - LEILÃO Nº. 001/2010
ABERTURA DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2010 - ÀS 09:00 hs
OBJETO – ALIENAÇÃO DE ÁRVORES (EUCALIPTOS) PARA CORTE DE LENHA
MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ**

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) física (s) será(ão) desclassificado (s), não sendo aberto o **ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93.

Não poderá participar deste LEILÃO:

- Menores de 18 (dezoito) anos;
- Pessoa Física ou Jurídica que esteja inadimplente com a Fazenda Municipal;
- Agente Público Municipal.

3 – APRESENTAÇÕES DOS LANCES

Os lances deverão ser entregues ao Presidente da Comissão de Licitação por escrito em envelope fechado, assinado pelos Arrematantes e Comissão de Licitação;

Será declarado vencedor do lote, o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao estabelecido no edital de Licitação.

4 – PAGAMENTO

O bem será vendido à vista por meio:

- Moeda corrente Nacional;
- Cheque próprio do Arrematante nominativo ao Município de Mirador - PR;
- O Bem pago com cheque só será liberado após efetiva compensação do cheque, através de autorização de entrega fornecida pela Comissão de Licitação.
- O vencedor da melhor proposta antecipará o pagamento de 300 (trezentas) toneladas imediatamente após o encerramento do certame licitatório;
- Após a retirada das 300 (trezentas) toneladas pagas antecipadamente, será feito um novo pagamento antecipado conforme média calculada semanalmente até o término do objeto.
- O bem arrematado e pago em espécie será liberado no 1º (primeiro) dia útil após LEILÃO, mediante autorização fornecida pela Comissão de Licitação.

5 – ENTREGA DO BEM ALIENADO

O bem será entregue no estado que se encontra, onde o arrematante se responsabilizará e pagará qualquer tipo de ônus para extração das árvores objeto deste Leilão.

Após a entrega do bem não caberá a Administração qualquer responsabilidade ou ônus, por avarias ou defeitos.

Correrão exclusivamente por conta do arrematante todas as despesas posteriores ao LEILÃO, quais sejam as remoções, extração dos bens imóveis arrematado, taxas

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

para circulação, transporte e impostos além da taxa de pesagem em local credenciado pela Prefeitura.

O Local credenciado pela Prefeitura será a balança da sede da Cocamar de Paraíso do Norte - Pr, situada à rodovia 476, próximo ao trevo de acesso ao Município de Mirador – Paraíso do Norte.

O pagamento das taxas de pesagem com a balança credenciada será por conta do arrematante do Leilão.

6 - SANÇÕES

O bem deverá ser retirado do local em que se encontra impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do LEILÃO, sendo que ao final deste prazo, o bem pago e não retirado, será reintegrado ao patrimônio do Município, sem que caiba ao arrematante, qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais;

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

As árvores (eucaliptos) objeto de alienação deste LEILÃO poderão ser visualizadas na Avenida Ivaí, na avenida Taquari (situada próximo ao aterro sanitário) e na avenida Paranavaí (situado próximo a Ponte do rio Paranavaí) as mesmas deverão ser retirados por conta do arrematante, na cidade Mirador – PR, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 de segunda-feira a sexta-feira.

A comissão de Licitação reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada;

Em nenhuma hipótese serão aceitas dos arrematantes alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

O bem objeto da alienação deste LEILÃO permanecerá em poder da Comissão de Licitação, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

O arrematante que tenha pago o seu lance com cheque e que venha a ser devolvido por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estará sujeito as penas do art. 335 do Código Penal.

A Prefeitura não se responsabilizará por quaisquer acidentes causados no local e transporte do objeto alienado ficando sob responsabilidade do arrematante.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mirador, situada na Avenida Guaíra, 153, Centro, na Divisão de Licitação, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

Qualquer esclarecimento sobre a presente alienação deverá ser formulado por escrito a Comissão de Licitação, em sua sede na Avenida Guaíra, n.º. 153, Centro, Mirador - Pr nos dias úteis das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Mirador, 09 de novembro de 2010.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

ANEXO I

LOTE 01

EUCALIPTOS PARA LENHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
OBJETO: 2.647 (Dois mil e seiscentos e quarenta e sete) árvores para corte de lenha, aproximadamente 500 (quinhentas) toneladas.

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Aproximadamente 95 (Noventa e cinco) árvores (eucaliptos) para corte de lenha	Situado próximo ao aterro sanitário, na Avenida Taquari
Aproximadamente 2.534 (Dois mil e quinhentos e trinta e quatro) árvores (eucaliptos) para corte de lenha	Situado na Avenida Ivaí
Aproximadamente 18 (dezoito) árvores (eucaliptos) para corte de lenha	Situado na Avenida Paranavaí, próximo à ponte do rio Paranavaí,
Valor mínimo de lance por tonelada R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)	

Preço Mínimo por tonelada R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)

Mirador, 09 de novembro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: Leilão nº. 001/2010

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao Valor da Tonelada de árvores, da licitação em epígrafe.

O preço global da Tonelada proposto para execução do objeto é de R\$: ___ (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de 30 (trinta) dias a contados a partir da autorização da Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Mirador, ___ de ___ de 2010.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal).